

RESOLUÇÃO

Nº 2027/2023

Dispõe sobre a abertura de consulta às Defensoras e aos Defensores Públicos para compor as Câmaras de Estudos.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de sua atribuição prevista no artigo 9º, incisos I, III e XII, todos da Lei Complementar Estadual n. 65/2003; considerando o disposto nas Deliberações CSDPMG nº 110/2019 e 162/2021; considerando que as Câmaras de Estudos serão compostas, cada uma, por cinco Defensores Públicos titulares e por dois suplentes; considerando o que consta do processo SEI 9990000001.006643/2023-48, bem como as informações prestadas pela Escola Superior da Defensoria Pública – ESDEP (ID - 00152443), RESOLVE:

Art.1º Abrir edital de consulta para preenchimento de vagas como membras e membros titulares e suplentes nas Câmaras de Estudos Cíveis, Processual Civil e de Direito Público; Direitos Humanos e de Tutela Coletiva; Métodos Adequados da Solução de Conflitos e Atuação Extrajudicial; Infância e Juventude, conforme anexo desta Resolução.

Art.2º As defensoras e os defensores públicos interessados deverão inscrever-se junto ao Conselho Superior, pelo e-mail conselho.superior@defensoria.mg.def.br, até as 14:00 horas do dia 13 de outubro de 2023, juntando os documentos que julgarem pertinentes.

§ 1º A escolha das membras e dos membros das Câmaras de Estudos levará em conta a experiência das candidatas e dos candidatos na respectiva área.

§ 2º Em caso de empate na votação, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 62 da Lei Complementar Estadual n. 65/2003, conforme artigo 9, §4º, da Deliberação n. 110/2019.

Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2023.

RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS
Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

Anexo

Câmaras de Estudos	Número de vagas para titular	Número de vagas para suplente
Cíveis, Processual Civil e de Direito Público	01	0
Direitos Humanos e de Tutela Coletiva	01	0
Métodos Adequados da Solução de Conflitos e Atuação Extrajudicial	02	02
Infância e Juventude	01	0



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias**, Defensora Pública-Geral, em 27/09/2023, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0155686** e o código CRC **63140DF6**.